



ATO DO PRESIDENTE Nº 238 , DE 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, o inciso XII, artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução TCDF 102/98, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-000307/2014, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial – TCE para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e qualificação do dano, conforme noticiado no processo em epígrafe.

Art. 2º Determinar à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância – CPTCES que promova todos os atos necessários ao bom andamento do processo.

Art. 3º O prazo da conclusão dos trabalhos de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2016.


DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente

